

SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DIRECÇÃO GERAL

DOCUMENTO DE CONCURSO PBLICO CR/17A003841/CP/N° 001/DAQ-SERNIC/2024

OBJECTO

Fornecimento de combustíveis, Óleos lubrificantes e Lavagem de viaturas do SERNIC

MAPUTO OUTUBRO 2024

Apresentação

- 1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o *Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento Bens.
- 2. Conforme estabelecido no nº4 do Art.47 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso <u>é obrigatório</u>.
- 3. Este modelo padrão é aplicável nos casos de Concurso baseado no *Critério de Menor Preço Avaliado* e baseado no *Critério Conjugado*.
- **4.** O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
- 5. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Parte I. Programa	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
Concurso	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2. Escopo	V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega	Parte Móvel
do Fornecimento	e Especificações Técnicas	
Parte 3 - Contrato	VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VII. Condições Especiais do Contrato	Parte Móvel
	(CEC)	
	VIII. Modelo de Contrato	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato



SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DIRECÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES E LAVAGEM DE VIATURAS

PROGRAMA DO CONCURSO PUBLICO CR17A003841/CP/Nº 001/DAQ-SERNIC/2024

Base legal: Decreto n.º 79/2024 de 30 de Dezembro
 Capítulo correspondente: Capítulo II Secção 1

3. Fases do processo (46 e SS)

Fases do processo	Observação	Datas
1. De preparação		Outubro de 2024
1.1. Elaboração dos Documentos do Concurso		Outubro de 2024
1.2. Orçamento	Rubrica	O.E. 2024
2. Data de publicação do concurso público no jornal		
Noticias de maior circulação	No Jornal Noticias (2 dias) – nº 1, artigo 35	18 e 21de Outubro de 2024
2.1. Data limite para pedido de esclarecimento	1ºs 7 dias da publicação/1º.anunc nº 1, art.51	28 de Outubro de 2024
2.2. Data limite para respostas e esclarecimentos	1ºs 14 dias/publicação/ 1º, anuncio artigo 51 e SS	04 de Novembro de 2024
3. Apresentação e abertura de propostas	nos 1 e 2 do artigo 53 e SS	11 de Novembro de 2024
3.1. Avaliação e qualificação das propostas	Art°.56 e SS	15 de Novembro de 2024
3.2. Diligência para correcção de falhas ou omissões	Art°.59	12 a 14 de Novembro de 2024
3.3. Admissão de reclamação		18 de Novembro de 2024
3.4. Resposta de reclamação	Artigo 278 e SS	22 de Novembro de 2024
3.5. Admissão de recurso hierárquico	Art°.14, art°.15 e art°.80	27 de Novembro de 2024
3.6. Resposta de recurso hierárquico		04 de Dezembro de 2024
4.0. Recomendação do júri	Art°.84	04 de Dezembro de 2024
5.0. Publicação e comunicação dos resultados		9 e 10 de Dezembro de 2024
6.0. Negociação do contrato		11 de Dezembro de 2024
7.0. Adjudicação do Concurso	Art°.140	12 e 13 de Dezembro de 2024

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

В	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso

С	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Origem dos Bens
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas
24	Garantia Provisória
25	Formato e Assinatura da Proposta
D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo Final para Apresentação das Propostas

28	Propostas Atrasadas	
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	
30	Abertura das Propostas	

Е	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço Avaliado
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti - éticas
50	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados	
Concurso	de Base do Concurso.	
2. Entidade	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do	
Contratante	Concurso, e doravante será denominada como "Entidade	
Contratante	Contratante".	
3. Objecto do	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação para o	
Concurso	fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios especificados nos	
	Dados de Base do Concurso e no Escopo do Fornecimento (Secção	
	V).	
	2.2 O. Communication and Italian Indicates Indicates and Provided	
	3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes,	
	conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do	
	Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens	
	especificados em cada lote ou para 100% das quantidades	
	especificadas em cada item de um Lote.	
	toponional on one will be one zoon	
	3.3. Nestes Documentos de Concurso:	
	a) o termo "por escrito" significa qualquer forma de comunicação	
	escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de	
	recebimento; e	
	b) "Dias" significa dias de calendário, excepto se estiver	
	especificado de forma diferente.	
	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada	
4 M.J.P.J.	nos Dados de Base do Concurso, e será regido pelo Regulamento	
4. Modalidade	de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado,	
	aprovado pelo Decreto nº 05/2016, de 08 de Março.	
	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de	
5. Critério de	acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do	
Avaliação e Decisão	Concurso.	
	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas	
6.Fonte de Recursos	decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do	
	Concurso.	
	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou	
	colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no	
	Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas,	
7 Concommentes	Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado,	
7. Concorrentes	doravante referido como " Regulamento ", excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso , e que não	
elegíveis	estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na	
	Cláusula 8 das IAC.	
	7.2. Considera-se concorrente nacional:	
	a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana;	

- b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana.
- 6.3.É também considerado Concorrente Nacional pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, há mais de cinco (5) anos, com capital social maioritariamente estrangeiro.
- 7.4. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 37
- 7.5. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.
- 7.6. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.
- 8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:
 - a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;
 - b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;
 - c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;
 - d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);
 - e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;
 - f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e
 - g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;
 - h) Que esteja em processo de falência; e
 - i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.
- 8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:
 - a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;

8. Impedimentos

- b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou
- c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.
- 8.3. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.
- 8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.
- 8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

B - Documentos de Concurso

9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:

PARTE 1 Programa do Concurso

- Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Secção II. Dados de Base do Concurso
- Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação
- Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento

 Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

9. Aquisição e Disposição Conteúdo dos Documentos de Concurso

- Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)
- Secção VIII. Modelo de Contrato
- 9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.
- 9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.

10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso

- 10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba dentro do prazo fixado para apresentação das propostas antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.
- 10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.
- 10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.

11. Modificações aos Documentos de Concurso

- 11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.
- 11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.
- 11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério ou a pedido dos concorrentes prorrogar a data final para a apresentação das propostas.

C — Preparação das Propostas

12. Custo de	12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da	
Elaboração da	elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução	
Proposta	para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum	
1	será responsável ou devedor desses custos, independentemente da	
	condução ou resultado do concurso.	
13. Língua da	13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a	
Proposta Proposta	correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o	
Торозы	Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua	
	portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados	
	de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa	
	fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra	
	língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das	
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para	
	os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução	
14. Documentos	prevalecerá.	
	14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:	
Integrantes da Proposta	a) A Proposto de Preses e a Dispilha de Preses apreciada	
Proposta	a) A Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada,	
	devidamente preenchidas, em conformidade com as IAC,	
	Cláusulas 15, 16 e 17;	
	b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula	
	24, se exigida;	
	c) Documento confirmando a autorização do signatário da	
	proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente,	
	de acordo com a Cláusula 25;	
	d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC,	
	Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem	
	qualificação suficiente para executar o Contrato;	
	e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC,	
	Cláusula 21, que os Bens e serviços acessórios a serem	
	fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os	
	Documentos de Concurso;	
	f) Proposta com variante, se permitido, de conformidade com a	
	Cláusula 16 das IAC;	
	g) Qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.	
15 Dronosta do		
15. Proposta de	15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a	
Preços e Planilhas de	Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV	
Preço	dos Dens, de acordo com os modelos formecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não	
11640	dos Documentos de Concurso. Os modelos de formularios não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem	
	ser preenchidos, com as informações requeridas.	
	ser preenemuos, com as miormações requeridas.	
	15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços,	
	de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer,	
	utilizando os formulários fornecidos na Secção IV, indicando	
	os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas	
	os dens a setem fornecidos, uma dieve descrição, suas	

<u>12</u>	
	quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos.
16. Propostas com	16.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do
variantes	Concurso, propostas com variantes não serão consideradas.
	16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma.
	16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.
17. Preços da Proposta e Descontos	17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.
	17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.
	17.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.
	17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.
	 17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote. 17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.
	17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.
	17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 20. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:
	a) Para Bens originários de Moçambique:
	(i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrina, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os

- direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias-primas aplicadas na produção dos bens;
- (ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;
- (iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, se especificado nos Dados de Base do Concurso.
- b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:
 - (i) o preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso.
 - (ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como especificado nos Dados de Base do Concurso.
 - (iii) se for especificado nos Dados de Base do Concurso, adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).
- c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:
 - [Para Bens previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]
 - (i) o preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.

- (ii) os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados;
- (iii) o preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;
- (iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao concorrente; e
- (v) o preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso.
- d) Para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos Bens até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:
 - (i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.
- 17.9. Excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 33. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.
- 17.10. Se for especificado na Cláusula 3.2 e nos Dados de Base do Concurso os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Subcláusula 17.4, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.

18. Moedas da Proposta

18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**.

15		
	18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o	
	METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio	
	vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das	
	propostas.	
19. Documentos de	19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado	
Elegibilidade do Concorrente	nos Dados de Base do Concurso , somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido préqualificados.	
	19.2. Conforme estabelecido na Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, apresentando informações e documentos de acordo com o seguinte:	
	 a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio; b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. 	
	19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.	
	19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.	
20. Documentos de Origem dos Bens	20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.	
	20.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.	
	20.3. O termo " <i>origem</i> " significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.	

21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso

- 21.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).
- 21.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções.
- 21.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período especificado nos Dados de Base do Concurso, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.
- 21.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.
- 21.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.
- 21.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se **especificado nos Dados de Base do Concurso**. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.

22. Exigências de Qualificação do Concorrente

22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação

- continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.
- 22.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.
- 22.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:
 - a) Que, se for requerido nos Dados de Base do Concurso, no caso de o Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique;
 - b) Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, conforme indicado nos Dados de Base do Concurso, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato.
 - c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação.
- 22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.

23. Prazo de Validade das Propostas

- 23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- 23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a

- sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido na Cláusula 23.3.
- 23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.

24. Garantia Provisória

- 24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante **especificado nos Dados de Base do Concurso.**
- 24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:
 - à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, comprovativo de deposito ou transferência bancária, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia;
 - b) Deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso;
 - c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;
 - d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 24.5;
 - e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;
 - f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Cláusula 23.2 (IAC);
- 24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante;
- 24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a

- apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 46, das IAC;
- 24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:
 - a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; ou
 - b) No caso do Concorrente vencedor:
 - (i) Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;
 - (ii) Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou
 - (iii) Não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.
- 24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:
 - a) Pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;
 - Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;
 - c) Se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.
- 24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.
- 24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.

25. Formato e Assinatura da Proposta

- 25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula 14 e marcar claramente como "ORIGINAL". Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias **especificado nos Dados de Base do Concurso**, e claramente marcá-los como "CÓPIA". No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.
- 25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de

- Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.
- 25.3.Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.
- 25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.
- 25.5. A Proposta deve ser apresentada num único envelope.

D — Apresentação e Abertura das Propostas

26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas

- 26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Excepto se permitido nos Dados de Base do Concurso, não será aceites propostas enviadas por meio electrónico.
- 26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, fechados, selados ou lacrados, marcados como "ORIGINAL" e "COPIA". Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-cláusula 26.3, 26.4 e 26.5.
- 26.3 Os envelopes internos e externos deverão:
 - a) Indicar o nome e endereço do Concorrente;
 - b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC;
 - c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e
 - d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC.
- 26.4 Se o envelope externo não for fechado, selado ou lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.

<u>21</u>	
	26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio
	electrónico, os Concorrentes devem cumprir os procedimentos
	especificados nos Dados de Base do Concurso.
27. Prazo para	27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até
Apresentação	a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do
de Propostas	Concurso.
- A 4 51	27.2 A Fusidada Cantustanta madané a consultéria con a madida de
Art. 51	27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério ou a pedido do
Art. 52-2Art. 54-3	concorrente adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme a
- Art. 54-5 - Art. 59-2-J	Cláusula 11 das IAC. Neste caso, todos os direitos e obrigações
- A11.39-2-J	da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final
	anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.
28. Propostas	28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que
Atrasadas	seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega,
Attasadas	de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela
	Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de
	propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será
	desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
29. Retirada,	29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua
Substituição e	proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por
Modificação das	escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida
Propostas	pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a
	apresentação das propostas, devidamente assinada pelo
■ Art. 63-1-r	representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização
	válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar
	acompanhada das respectivas substituições ou modificações da
	proposta. Todas comunicações devem:
	a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e,
	adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com 'RETIRADA,
	"SUBSTITUIÇÃO" ou 'MODIFICAÇÃO"; e
	Sebsificição du Mobilicação, e
	b) Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para
	a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27
	das IAC.
	29.2 As propostas quia retirada seja solicitada de acordo com a Sub
	29.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub- cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem
	abrir.
	doin.
	29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo
	entre a data final para a apresentação das propostas e o término
	do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente
	na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
20. 41. 7	
30. Abertura de	30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em
Propostas	sessão pública no endereço, data e horário especificado nos
	Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que
	desejam comparecer ao acto, previamente registadas. Qualquer

- procedimento de abertura electrónica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso.**
- 30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.
- 30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusula antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com "RETIRADA" e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com "SUBSTITUIÇÃO" e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com 'MODIFICAÇÃO' devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão considerados posteriormente.
- 30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC.
- 30.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.
- 30.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição

ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitido o envio de propostas por meio electrónico.

E. Avaliação e Comparação das Propostas

31. 31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, Confidencialidade e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito. 31.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta. 31.3. Apesar da Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito. 32.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e pós-qualificação 32. Esclarecimento das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar de Propostas diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes sua proposta. a respeito Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 34.3 das IAC. 33. 33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das Avaliação Preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de **Propostas** elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.

- 33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.
- 33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões, ocorrem quando:
 - a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens requeridos no concurso; ou
 - b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou
 - c) Se forem rectificados poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada.
- 33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.
- 33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.

34. Saneamento das Propostas

- 34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.
- 34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.
- 34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:
 - a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço

unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada. 34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusula 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados. 35.1 O júri examinará a proposta técnica para confirmar se todos os 35. Avaliação termos e condições especificados nos Documentos de Concurso **Técnica** foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. 35.2.O júri deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas. 35.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada. 35.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusula 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente. 36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não 36. Moeda para seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e Avaliação das comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá **Propostas** todos os preços das propostas expressos em outras moedas para: a) A moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou b) Uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.

36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio está especificada nos Dados de Base do Concurso. **37.** Margem de 37.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Preferência **Concurso**, a preferência doméstica não é um factor de avaliação. 37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na Secção III - Critérios para Avaliação. 37.3. É aplicável Margem de Preferência ao Concorrente, pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, há mais de cinco (5) anos com capital social maioritariamente estrangeira. 38. Avaliação 38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as Decisão sobre propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34. as Propostas 38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido. 38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte: a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39; b) Avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40. 38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos: a) Para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; b) Para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; c) Qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável.

<u>27</u>	
	38.5. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso , e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação .
39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço Avaliado	 39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério de Menor Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.; c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4; d) Os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis.
40. Avaliação e Decisão com Base	 39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública. 40.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a Entidade Contratante levará em
no Critério Conjugado	a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3; c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4; d) Os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.
41. Classificação e Desclassificação	 40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública. 41.1. Serão desclassificadas as propostas que: a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;

b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso; c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33; d) Apresentem condições inexequíveis ou abusivas; e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento. 41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todos as propostas em que participe este Concorrente. 42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço 42. Pósqualificação avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado (s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. 42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económicofinanceira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22. 42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 34.1 e 34.2. 42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente. 42. Convocação 42.5. A Entidade Contratante convoca os concorrentes para em sessão para Anúncio de pública anunciar o posicionamento do Concurso, após a avaliação das propostas, elaboração do Relatório de Avaliação e **Posicionamento** Recomendação de Decisão, podendo os concorrentes e demais interessados participar 43. Direito 43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar da qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste **Entidade** Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes **Contratante** Aceitar ou da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes. Rejeitar **Propostas** 43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.

F. Adjudicação do Contrato

44. Critérios de Adjudicação 45. Notificação de	 44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de "menor preço" ou a "melhor conjugação de proposta técnica e de preço" mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente. 45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a
Adjudicação	todos os Concorrentes, por escrito.
	45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.
	45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 24.4.
46. Assinatura do Contrato	46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.
	46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.
	46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.
	46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.
47. Garantia Definitiva	47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.
	47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Sub-cláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar

	o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais
	baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.
	novo concurso.
	47.3. No caso de Consórcio, a Garantia Definitiva pode ser oferecida
	isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter seu valor rateado entre a totalidade dos seus membros, a exclusivo critério
	do Consórcio.
47. Juros de Mora	47.5. Em caso de atraso no pagamento devido pela Entidade
	Contratante, tem a Contratada o direito a juros de mora nos termos definidos no Contrato.
48. Reclamações e	48.1 No decurso dos prazos para reclamação, os concorrentes tem o
Recursos	direito de consulta livre do procedimento administrativo do concurso
	49.2 Dos decisões musfemidos no Concurso o Concermento nodorá
	48.2 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:
	 a) Reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., sem pagamento de nenhuma
	taxa, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso;
	 b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso;
	c) Recurso contencioso, rege-se por legislação específica.
	48.2. O montante recolhido como caução, previsto na alínea b) será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.
	48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.
49. Práticas Anti- éticas	49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.
eticas	49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante
	define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir
	estabelecidos, do seguinte modo:
	a) "Prática corrupta" significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um
	funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;
	b) "Prática fraudulenta" significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de

contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante; "Prática de colusão" significa a prática conivente entre c) Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e "Prática de coerção" significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato. 49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 50. Sanções 50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções: a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) Multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano: e d) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o

Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas das IAC.

IAC 1.1.	A – Introdução	
	Número do Concurso: CR/17A003841/CP/2024	
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante:	
	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	
IAC 3.1	Objecto: Fornecimento de combustível e Óleos lubrificantes para as viaturas do SERNIC	
IAC 3.2	O concurso é realizado por: N/A	
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: Concurso Público	
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado;	
	Fonte de Recursos: OE – SISTAFE (Valor Estimado	
IAC 6.1	17.300.000,00MT) Dezassete milhões e trezentos mil Meticais	
IAC 7.2	O Concorrente estrangeira $\underline{\acute{\mathbf{E}}}$ elegível para participação.	
	B — Documentos de Concurso	
IAC 10.1	 Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: 	
	Nome: Departamento de Aquisições	
	Endereço: Rua John Issa nº 33, 4º andar	
	Província: Maputo - Cidade	
	Telefone: 21 421831 ou 849242310	
	Endereço electrónico/E-mail:	
	Departamento.aquiscoes@sernic,gov.mz	
	 A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: 	
	Data: 11/11/2024	
	Hora: 09:30	
	 O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é:1 22/10/2024 a 28/10/2024 	
IAC 10.2	Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: 22/10/2024 a 04/11/2024	
	C — Preparação das Propostas	
IAC 13.1	Língua da proposta: Português.	

_

IAC 14.1 (g)	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção
IAC 14.1 (g)	III. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos:
	111. Paricionalmente devem ser apresentatos os seguintes documentos.
	 a) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a 15.000.000,00Mts; b) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 20.000.000,00Mts; c) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 1.500.000,00Mts; d) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, no montante em ou não inferior a 3.000.000,00Mts;
	Certificado de qualidade, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a
	conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
	 Declaração que comprova que possui instalações e equipamentos adequados para a realização do objecto do concurso;
	 Capacidade para proceder o abastecimento as viaturas do SERNIC, mediante crédito de 30 dias (24/24), para todo país, através de cartões com consumo limitado, para cada viatura;
	4. Capacidade para proceder o abastecimento de óleos lubrificantes para motor, caixa e travões para viaturas (Diesel e gasolina), mediante crédito de 30 dias (24/24), para todo país, mediante requisição externa emitida pela entidade contratante;
	5. A contratada deve se disponibilizar a colaborar com a contratante, a adopção de um mecanismo de gestão e controle de abastecimentos semanal e mensal das quantidades de combustíveis e óleos lubrificantes fornecidos a todos os meios circulantes elegíveis.
IAC 16.1	"Propostas com variantes NÃO serão aceites."
IAC 17.5	N/A
IAC 17.8 (a) – (iii)	O Destino Final dos Bens é: Meios circulantes do Serviço Nacional de
	Investigação Criminal – SERNIC
IAC 17.8 (d)	N/A
IAC 17.8 (b)	N/A
IAC 17.9	"Os preços serão fixos e não serão ajustados" Salvo alterações de preços
	emanados pela entidade reguladora do Sector
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL
IAC 21.3	N/A
IAC 21.6	"Amostras NÃO SÃO exigidas.

IAC 22.3 (a)	N/A
IAC 23.1	O prazo mínimo de validade das propostas é de 120 dias
IAC 24.1	É requerida Garantia Provisória no Valor de: 175.000,00MTs (cento setenta
	e cinco mil meticais).
IAC 24.2	"Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia
IAC 25.1	Provisória em outra moeda." Para além do original, o número de cópias de propostas é de (02) duas.
IAC 25.1	D — Apresentação E Abertura das Propostas
140001	
IAC 26.1 IAC 27.1	A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO É permitida.
IAC 27.1	 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:
	Nome: Nome: Departamento de Aquisições
	Endereço: Rua John Issa nº 33, 2º andar
	Província: Maputo - Cidade
	Telefone: 21 421831 ou 87 0073466
	Email: departamento.aquisicoes@sernic.goz.mz
	 Data, hora final para apresentação das propostas: Data: 11/11/2024 Hora: 09h30
IAC 30.1	Data, hora e local da abertura das Propostas: Data: 11/11/2024 Hora: 10h00
	Nome: Departamento de Aquisições
	Endereço: Rua John Issa nº 33, 4º andar
	Província: Maputo - Cidade
	Telefone: 21 421831 ou 84 9242310
	Email: departamento.aquisicoes@sernic.goz.mz
	E - Avaliação e Comparação das Propostas
IAC 36.2	Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país: Metical."
IAC 37.1	A margem de preferência SERÁ aplicada.
IAC 37.2	N/A
IAC 38.3	Avaliação com base no Critério do Menor Preço Avaliado"
IAC 38.5	N/A
IAC 39.1 (d)	A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte: N/A
IAC 40.1 (d)	N/A
F - Adjudicação do Contrato	

IAC 47.1	Garantia Definitiva: 2% (dois por cento)
IAC 48.1(a)	Em caso de Reclamação
	 Autoridade Competente: Nelson Valente Rego – DIRECTOR GERAL DO SERNIC
IAC 48.1(b)	Em caso de Recurso Hierárquico
	Autoridade Competente:
	Pascoal Pedro João Ronda – Ministro do Interior
	Montante da Garantia:
	125.000,00MT (Cento vinte e cinco mil meticais)
IAC 48.1. (c)	O recurso contencioso rege-se/legislação específica/Tribunal/Administrativo.

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Sumário

- 1. Margem de Preferência (IAC 36.2)
- 2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1. (d)) e (IAC 39.4 (d))
- 3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)
- 4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41.2)

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- Para aplicação da margem de preferência;
- Para avaliação e decisão sobre as propostas;
- Para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- Para qualificação dos Concorrentes.

1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC - Cláusula 37)

- 1.1. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante aplicará uma margem de preferência de 15% (quinze por cento) para os Bens produzidos em Moçambique para fins de comparação das propostas.
- 1.2 Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Bens oferecidos em sua proposta, contém a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente à pelo menos 20% (vinte por cento) do preço a porta da fábrica.
- 1.3. Os concorrentes Nacionais devem comprovar que cumpri os critérios de elegibilidade para se beneficiar da margem de preferência, de acordo com o seguinte:
- a) São pessoas colectivas que tenham sido constituídas nos termos da legislação moçambicana;
- b) O capital social é detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoas singulares ou colectivas moçambicanas;
- c) Não tem subcontratação de mais de 50% (cinquenta por cento) do preço da proposta, inclusive somas provisionais, para pessoas estrangeiras;
- d) Pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, a mais de cinco (5) anos com capital social maioritariamente estrangeiro.
- 1.3. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:
 - 1.3.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, conforme o critério de avaliação aplicável, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:
 - a) **Grupo A**: Propostas oferecendo Bens fabricados em Moçambique para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria-prima e componentes originários de Moçambique totalizem mais do que 30% (trinta) por cento do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.
 - b) **Grupo B**: Todas as outras propostas oferecendo Bens manufacturados em Moçambique;

- c) **Grupo** C: Propostas oferecendo Bens manufacturados fora de Moçambique que já tenham sido importados ou que serão importados;
- 1.3.2. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada da Planilha de Preços fornecida nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorrecta da Planilha de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.
- 1.4. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:
 - a) Primeiramente, a Entidade Contratante reverá as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Planilha de Preços.
 - b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
 - c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá então ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do grupo A ou do Grupo B é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
 - d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta de menor preço avaliado do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 15% (dez por cento) do preço dessa proposta do Grupo C.
 - e) O percentual de 15% será calculado com base no montante constante na Proposta Preço apresentada pelo Concorrente para entrega no Destino Final, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 32.3.
 - f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação.
- 1.5. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

[Nota: A Entidade Contratante deve seleccionar o critério apropriado para o Concurso específico, completar as informações em falta de acordo com as indicações desta Secção e excluir os critérios que não foram aplicáveis ou que não serão utilizados.]

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. Critério de Menor Preço Avaliado (IAC, Cláusula 39.1 (d))-2

- 2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.
- a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:
 - (i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento **estabelecido nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço base.
 - (ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
 - (iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.³
- b) Variações no Cronograma de Pagamentos:
 - (i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato.** As propostas serão avaliadas com base nesse preço base.

² Somente é permitida a utilização de critérios relacionados com as Condições de Pagamento. (Art. 37).

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

- (ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual indicado nos Dados de Base do Concurso; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma proposta com alteração no cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- (iii) a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;
- c) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva **nos Dados de Base do Concurso**. O critério indicado deve estar relacionado com as condições de pagamento.

- 2.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Secção II)**.
- 2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a <u>de menor preço avaliado</u>, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam estabelecidos nos Dados de Base do Concurso.
- 2.1.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vcp)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vcp = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Sub-cláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (....)]$$

- 2.1.5. Caso a "proposta de menor preço avaliado" seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, **se previsto nos Dados de Base do Concurso**.
- 2.2. Critério Conjugado (Cláusula 40.4 (d), das IAC)

2.2.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, se permitido nos Dados de Base do Concurso, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

- a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:
 - (i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**.
 - (ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
 - (iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço que foi proposto pelo Concorrente.⁴
- b) Variações no Cronograma de Pagamentos:
 - (i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato.** As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.
 - (ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas

⁴ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

c) Prazo de Entrega:

- (i) Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).
- (ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- (iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto. ⁵

d) Prazo de Garantia:

- (i) Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).
- (ii) Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- (i) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto. 6

_

⁵ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

⁶ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

e) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição

O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprobatórios (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição na Região correspondente ao Destino Final dos Bens.

Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar outras condições de prestação de tais serviços e facilidades, dentro dos limites estabelecidos nos Dados de Base do Concurso. Neste caso, um factor de ajuste será acrescido ao preço da proposta, utilizando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.

f) Custo das Peças Sobressalentes:

A lista de itens e quantidades das principais peças, dos componentes e de peças sobressalentes seleccionadas, necessárias durante o período inicial de operação que está especificado nos Dados de Base do Concurso, encontra-se anexada às Especificações Técnicas. O custo total desses itens será acrescido ao preço da Proposta, somente para fins de avaliação, com base nos preços unitários apresentados pelo Concorrente.

g) Custos Operacionais:

Como os custos de manutenção e operação dos bens oferecidos constituem a parte expressiva dos custos durante vida útil do equipamento, estes custos serão avaliados de acordo com os critérios especificados nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.

- h) Eficiência e adequação do equipamento (indicar um entre os seguintes):
 - (i) Concorrentes deverão confirmar o funcionamento ou eficiência de acordo com a Especificação Técnica. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites estabelecidos nos Dados de Base do Concurso. Neste caso, para cada redução no funcionamento ou eficiência abaixo de uma base 100, um ajuste no valor especificado nos Dados de Base do Concurso, será acrescido ao preço da proposta, representando o custo capitalizado dos gastos operacionais adicionais durante a vida do equipamento, utilizando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações

Técnicas.

(ii) Os bens oferecidos deverão ter uma produtividade mínima conforme definido nas Especificações Técnicas para serem consideradas adequadas. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites estabelecidos nos Dados de Base do Concurso. Neste caso, a avaliação basear-se-á no custo unitário da produtividade real dos bens oferecidos na proposta, e os ajustes serão adicionados ao preço da proposta, usando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.

(iii) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva nos Dados de Base do Concurso.

- 2.2.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Secção II)**.
- 2.2.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a <u>de menor preço avaliado</u>, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.
- 2.2.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vc)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vc = Factores adicionais (financeiros e técnicos) apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Sub-cláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (....)]$$

2.2.5. Caso a "proposta de menor preço avaliado" seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se previsto nos Dados de Base do Concurso.

3. AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLOS CONTRATOS (IAC 38.5)

Desde que esteja especificado nos **Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá adjudicar múltiplos contratos para um Concorrente quando este Concorrente oferecer o menor preço avaliado para uma combinação de Lotes ou Itens, desde que cumpra os requisitos de qualificação estabelecidos na Secção III destes Documentos de Concurso.

No caso de múltiplos contratos, a Entidade Contratante deve:

- a) Avaliar somente os lotes ou contratos que incluem no mínimo a percentagem de itens por lote e quantidades por item especificadas na Cláusula 17.10 das IAC;
- b) Tomar em consideração:
 - (i) A proposta com o "menor preço avaliado" em relação a cada lote que satisfaça os requisitos dos Critérios de Avaliação; e
 - (ii) A redução de preço por lote e a metodologia para sua aplicação, de acordo com a proposta do Concorrente em sua proposta.

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que <u>NÃO</u> tenha sido realizada a Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pósqualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

4.1. Qualificação Jurídica (Art. 23)

- a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;
- d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

4.2. Qualificação Económico-financeira (Art. 24)

[As exigências indicadas nas alíneas (a) até (d) são de atendimento obrigatório para qualquer concurso. A partir da alínea (e), a Entidade Contratante deve indicar as exigências económico-financeiras necessárias e eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso.]

- a) Declaração periódica de rendimentos;
- b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- c) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.
- e) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a :

- f) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a [indicar o montante]⁷;
- g) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a [indicar o montante]⁸;
- h) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, no em montante não inferior a [indicar o montante];
- i) Em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.3. Qualificação Técnica (Art. 25)

[Indicar as exigências técnicas necessárias, eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso e acrescentar outras que sejam necessárias, compatíveis e proporcionais aos encargos a serem suportados pelo concorrente vencedor.]

- a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- c) Certificado de qualidade, se especificado nos Dados de Base do Concurso, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- d) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.4. Regularidade Fiscal (Art. 26)

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social;
- c) Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação vigente.

⁷ O montante da facturação média anual está limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos bens. (Art. 21, número 2, alínea (b).

⁸ O montante do capital social ou património líquido está limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado dos bens. (Art. 21, número 2, alínea (c).

4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 29)

- 4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.
- 4.5.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item 4.5.1 acima, deve atender ao seguinte:
 - a) Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
 - b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;
 - c) Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
 - d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
 - e) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso de o concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

4.6. Consórcios (Art. 30, Art. 31)

- 4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;
 - Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.
- 4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:
 - a) Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
 - b) Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; e

- c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
- 4.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.
- 4.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.
- 4.6.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que <u>tenha</u> sido realizada Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pósqualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

- 4.1. Os Concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da préqualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. A actualização ou confirmação deve ser feita mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.
- 4.2. Para além da confirmação ou actualização das informações pertinentes à pré-qualificação, os Concorrentes deverão apresentar o seguinte:

4.2. Qualificação Económico-financeira (Art. 24)

[A Entidade Contratante deve indicar as exigências económico-financeiras necessárias e eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso.]

- e) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a 15.000.000,00Mts;
- f) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 20.000.000,00Mts;
- g) **Capital** social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 1.500,000,00Mts

- h) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, no em montante não inferior a 3.000.000,00Mts;
- Em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património liquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.3. Qualificação Técnica (Art. 25)

[Indicar as exigências técnicas necessárias, compatíveis com o objecto do concurso e acrescentar outras que sejam necessárias, compatíveis e proporcionais aos encargos a serem suportados pelo concorrente vencedor.]

- a) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- b) Certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- c) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 29)

4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso,** mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.6. Consórcios (Art. 30, Art. 31)

- 4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;
 - Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

- 4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:
 - a) Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
 - b) Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; e
 - c) Assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
- 4.6.6. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.
- 4.6.7. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.
- 4.6.8. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Secção IV. Formulários de Proposta (Art. 47-2-r)

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique Bens Não Originários de Moçambique Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia para Pagamento do Valor Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

Formulário 1. Informações do Concorrente⁹

Data: [indicar dia, 1	nês e ano) de a	presentação d	da Proposta]
Conc	urso N°10.: [ind	icar número d	do concurso]
	Página	de	náginas

- 1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
- 2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
- 3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
- 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
- 5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]

Endereço: [informar o endereço]

Telefone/Fax: [informar t telefone/fax]

Email: [informar email]

⁹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

¹⁰ Código da instituição/modalidade de contratação/numero (sequencia numérica) /ano de realização da contratação.

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome: [informar nome do Representante Autorizado]

Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]

Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]

Email: [infomar email do Representante Autorizado]

- 7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]
- X 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- X 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- x 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- X 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (**incluindo autarquias e empresas do Estado**), declaração ou Documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio¹¹

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso N°12.: [indicar número do concurso]

Página de página

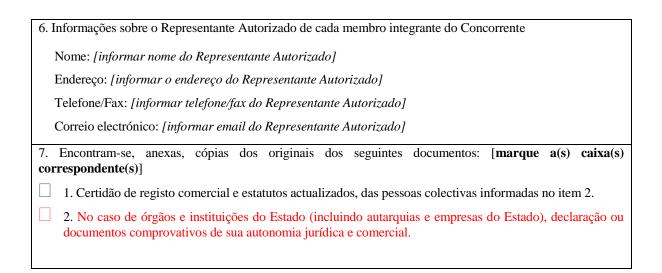
- 1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
- 2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
- 3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
- 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
- 5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]

Endereço: [informar o endereço]

Telefone/Fax: [informar t telefone/fax]
Correio electrónico: [informar email]

¹¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo.

¹²Código da instituição/modalidade de contratação/numero (sequencia numérica) /ano de realização da contratação.



Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços¹³

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta] Concurso N° ¹⁴ : [indicar número do concurso] Alternativa N°: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]
Página de páginas
ara: [indicar o nome da Entidade Contratante]
rezados Senhores e/ou Senhoras
omo representante autorizado da [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],
Examinamos os documentos do concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º [indicar o Nº e data de ada Adendas, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;
Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os ens e serviços];
O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: [informar o preço total em números e por extenso, adicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.
Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:
Descontos. Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.
 Código da instituição/modalidade de contratação/numero(sequencia numerica)/ano de realização da contratação.

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um períod conforme indicado na Cláusula das Instruções aos Concorrentes data antes da expiração desse prazo.	*	¥ ¥ 3	
f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Defido Contrato.	nitiva no valor indicado na Cláus	sula das IAC, para gar	antir a execução
g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de	impedimento estabelecida na Clá	usula das IAC.	
h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sa partes, até que um contrato formal seja assinado.	sua notificação de adjudicação, se	rá considerada como um co	mpromisso entre
i) Estamos cientes de que V. Excias. não são obrigados a aceitar a Pro	posta de menor valor ou qualquer	Proposta que venham a rec	eber.
	Datado aos	dias de	de 200
Assinatura	 Cargo		

Formulários 4. Planilha de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilha de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

Planilha de Preços: Bens Originários de Fora de Moçambique, a serem importados

	Nome do Cono —	corrente		(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados) Data: N° do Concurso: Propostas com Variante: Página N° (de _			·	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIP [inserir Local de Destino] de acordo com as IAC 17.8 (b)(i)	Preço CIP por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso	Preço Total por item
[insira	[inserir o nome dos	[inserir o	[inserir a	[inserir o	[inserir o preço	[inserir o Preço	[inserir o preço	(Col. 7+8) [inserir o preço otal por item]
número do item]	Bens]	País de Origem dos Bens]	Prazo de Entrega]	número de unidades e a nome da unidade física]	unitário CIP, por item]	Total CIP, por item]	correspondente por item]	[inserti o prezo otal poi tiem]
IL		•	•			'	Preço Total	

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] Assinatura do concorrente [assinatura do signatário da proposta] Data [Inserir Data]

Planilha de Preços: Bens Originários de Fora de Moçambique, já importados

-	Nome do Concorrente	Pata:						nte:			
		2	4	-		7	0		10	11	12
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	5 Unidade e Quantidade Física	Preço Unitário, incluindo impostos e taxas de importação pagas, de acordo com as IAC 17.8 (c)(i)	Custos e Taxas de Importação pagas por unidade, de acordo com as IAC 17.8(c)(ii) , [a serem confirmados por documentos]	Preço Unitário líquido dos custos e impostos de importação, de acordo com a Cláusula IAC 17.8 (c) (iii) (Col. 6 deduzindo Col.7)	Preço por item, líquido dos custos e impostos de importação e taxas, pagas, de acordo com a Cláusula IAC 17.8(c)(i) (Col. 5×8)	Preço por item do transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique, para entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso, na Cláusula IAC 17.8 (c)(v)	IVA e outros impostos sobre venda pagáveis por item se o contrato for adjudicado (de acordo com as IAC Cláusula 17.8(c)(iv)	Preço Total por item (Col. 9+10)
[inserir número do item]	[inserir nome dos Bens]	[inserir País de Origem dos Bens]	[inserir Prazo de Entrega]	[inserir número de unidades a serem entregues e o nome da unidade física]	[inserir preço unitário]	[inserir impostos e taxas, por unidade]	[inserir preço unitário das despesas e taxas de importação]	[inserir preço unitário por item das despesas e taxas de importação]	[inserir preço unitário por item do transporte interno e outros Serviços incidentes em Moçambique]	[inserir IVA e outros impostos pagáveis se o contrato for adjudicado]	[inserir preço total por item]
					<u> </u>		<u> </u>			Preço Total	

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] Assinatura do concorrente [assinatura do signatário da proposta] Data [Inserir Data]

Planilha de Preços: Bens Originários de Moçambique

	Nome do Concorrente								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantida de e unidade física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão- de-obra, matérias- primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÃ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme IAC 14.6(a)(ii)	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)
[insira número do item]	[insira descrição do Bem]	[indicar Prazo de Entrega]	[insira número e o nome da unidade a ser provido]	[insira preço unitário EXW]	[insira total EXW por item]	[insira o preço correspondente por item]	[inserir o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]	[inserir o IVÃ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]	[insira preço total por item]
								Preço total	

Nome do Concorrente [insira nome completo do Concorrente] Assinatura do Concorrente [assinatura de pessoa que assina a Proposta] Data [insira data]

Preço e Programa de Execução - Serviços Acessórios

No	me do Concorrente				Data:N. do Concurso: _ Propostas com Va Página N (ariante: _ de)
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N°	Descrição dos Serviços (exCECto transporte interno e outros serviços incidents para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
[inserir número do Serviço]	[inserir nome dos Serviços]	[inserir país de origem dos Serviços]	[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]	[inserir número de unidades a serem entregas e nome da unidade física]	[inserir preço unitário por item]	[inserir preço total por item]
				Preço Total		

Nome do Concorrente [insira nome completo do Concorrente] Assinatura do Concorrente [assinatura de pessoa que assina a Proposta] Data [insira data]

Formulário 4. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá p indicadas]	reencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções
[Nome e endereço d	o Banco]
Beneficiário:	[Nome e Endereço da Entidade Contratante]
Data:	
GARANTIA BANG	CÁRIA No.:
apresentou sua Propos	que [nome do Concorrente] (doravante denominado de "o Concorrente"), sta, (doravante denominada "Proposta"), para o fornecimento de [indicar o objecto do com o Concurso No [indicar o número do concurso].
	ordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as arantidas por uma Garantia Provisória.
qualquer soma ou sor extenso], mediante o re	pelo Concorrente, nos [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar nas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por ecebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:
	corrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo nte no Termo da Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusulas 23.2; ou
b) no caso d	e um Concorrente vencedor se recusar a: Assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45; Fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou Aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.
pelo Concorrente e a concorrente não for o	erminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.
	r demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos e vencimento da mesma.
Esta Garantia é garant de direito.	ida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma
Assinatura do Banco:	

Formulário 5. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]
Beneficiário: [Nome e Endereço da Entidade Contratante]
Data:
GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.:
Estamos cientes de que [nome do Fornecedor] (doravante denominado de "o Contratado"), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No [indicar o número do concurso].
Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.
Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] ¹⁵ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.
A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano] ¹⁶ . Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.
Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.
Assinatura do Banco:

O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitor uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita po rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: "Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia."

Formulário 6. Termo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitor uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita po rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: "Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia."

Formulário 7. Termo de Autorização do Fabricante.¹⁹

[ver Cláusula das Instruções aos Concorrentes]
Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta Concurso No: [indicar número do concurso] Variante No.: [indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]
À [indicar o nome da Entidade Contratante]
A empresa [nome do Fabricante], fabricante oficial de [indicar o nome dos Bens fabricados], com instalações em [indicar endereço completo da fábrica], pelo presente autorizamos [nome completo do Concorrente] a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: [inserir nome ou breve descrição dos Bens], e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V. Excias referente ao Concurso N.º [indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)].
Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula das Condições Contratuais Gerais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes
[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido

e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

¹⁹ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Escopo do Fornecimento Sumário

- 1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega
- 2. Lista de Serviços Acessórios e Cronograma de Entrega
- 3. Especificações Técnicas

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecido e o cronograma de entrega.

O objectivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Secção IV.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

[A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com excepção da coluna "Data proposta pelo Concorrente", a ser preenchida pelo Concorrente]

Item	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade	Destino Final	Prazo de Entrega		
N°				(conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
[inserir número	[inserir descrição dos Bens]	[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]	[inserir unidade física]	[inserir local de Destino Final]	[inserir número de dias após a data de efectividade do Contrato; se não houver prazo mínimo, indique "Não há"; ou zero"]	[inserir o número de dias após a data de efectividade do Contrato]	[inserir número de dias após a data de efectividade do Contrato]

2. Lista de Serviços Acessórios

[Esta tabela deverá ser preenchida pela Entidade Contratante. As Datas de Conclusão devem ser realistas, e consistentes com o especificado nos Prazos de Entrega dos Bens (de acordo com os Incoterms)]

3.

Serviço	Descrição dos Serviços Acessórios	Quantidade ¹	Unidade	Local onde os Serviços Serão Executados	Data Final de Conclusão dos Serviços
[inserir Número do Serviço]	[inserir descrição dos Serviços Acessórios]	[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]	[inserir unidade física dos itens]	[inserir nome do Local]	[inserir Prazo de Conclusão requerida]

^{1.} Se aplicável.

Especificações Técnicas²⁰

O objectivo das Especificações Técnicas (ET), é definir as características técnicas dos Bens e Serviços Acessórios requeridas pela Entidade Contratante. A Entidade Contratante preparará as ET detalhadas, levando em conta que:

- As ET constituem os pontos de referência para que a Entidade Contratante possa analisar e avaliar as propostas. Desta forma, as ET devem determinar o objecto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações excessivas ou desnecessárias, que possam limitar a competição. Especificações Técnicas devem ser amplas o suficiente para evitar restrições em mão-de-obra, materiais, equipamentos geralmente utilizados na fabricação de Bens similares.
- As ET bem definidas facilitarão a preparação de propostas adequadas pelos concorrentes, como também facilitarão o exame, avaliação, e comparação das propostas pela Entidade Contratante.

 $^{^{20}}$ O Concorrente deve preparer uma tabela para descrever o atendimento das Especificações Técnicas.

- As ET devem exigir que todos os Bens e materiais a serem incorporados nos Bens sejam novos, dos mais recentes ou actuais modelos, e que eles incorporam todas as recentes melhorias em desenho e materiais, excepto se estiver especificado de forma diferente nos Documentos de Concurso.
- Especificações técnicas padronizadas podem ser muito vantajosas, dependendo da complexidade dos Bens. Padrões para equipamento, materiais, e mão-de-obra especificados nos Documentos de Concurso não serão restritivos. Devem ser especificados padrões nacionais e internacionais, reconhecidos tanto quanto possível pelos sistemas de qualidade nacionais. Quando outros padrões particulares, certificados ou códigos forem indicados nas ET, a Entidade Contratante deve aceitar outros padrões autorizados pelos padrões de qualidade de Moçambique, que assegurem pelo menos uma qualidade substancialmente igual.
- Referências para marcas e números de catálogo são proibidas. Entretanto, quando a referência for inevitável para descrever o objecto, as palavras "ou pelo menos substancialmente equivalente" devem ser sempre indicadas. Referências para marcas, números de catálogo, ou outros detalhes que limitam qualquer material ou artigos a um fabricante específico são igualmente proibidas.
- As Especificações Técnicas deverão fazer uma descrição completa das exigências, e devem indicar no mínimo o seguinte:
 - a) Informações técnicas essenciais e as características de desempenho e exigências, incluindo as características mínimas e máximas aceitáveis, como apropriado.
 - b) Padrões de materiais e de mão-de-obra exigidas para fabricação dos Bens;
 - c) Inspecções e testes que serão aplicados;
 - d) Exigências sobre garantia e assistência técnica;
 - e) Desenhos; e
 - f) Serviços acessórios.

N/O	Local/Destino	Combustível – Gasóleo 50ppm e Gasolina 95 S/Chumbo				Óleos Lubrificantes						Lavagem Viatura	Preço por	Preço Total/IVA
		Diesel	Preço/L	Gasolina	Preço/L	Motor	Preço/L	Caixa	Preço/L	Travões	Preço/0.5L	Simples	cada	Incluso
01	Maputo-Cidade	17000		3000		200		100		90		80		
02	Província/Maputo	13000		2500		150		85		70		50		
03	Gaza	10222		2200		55		35		40		25		
04	Inhambane	10222		2200		55		35		40		25		
05	Sofala	10222		2200		55		35		60		25		
06	Manica	10222		2200		55		35		40		25		
07	Zambézia	10222		2200		55		35		60		25		
08	Tete	10222		2200		55		35		40		25		
09	Nampula	10222		2200		55		35		60		25		
10	Niassa	10222		2200		55		35		40		25		
11	11 C. delgado			2200		55		35		60		25		
	TOTAL													

N.B:

As quantidades indicadas na tabela acima, são susceptíveis de alteração em função da estimativa do valor estabelecido no **IAC 6.1** do presente documento do concurso.

PARTE 3 — Contrato

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

Secção IX. Formulários de Garantia:

- Garantia Bancária;
- Garantia Definitiva;
- Garantia para Pagamento do Valor Adiantamento.

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome							
A	Dos Dados Gerais							
1	Definições							
2	Anexos							
3	Interpretação							
В	Da Identificação das Partes							
4	Entidade Contratante							
5	Contratada							
С	Do Objecto							
6	Objecto do Contrato							
7	Serviços Acessórios							
D	Dos Prazos							
8	Prazo de Execução							
9	Prorrogação do Prazo							
Е	Dos Preços e da Forma de Pagamento							
10	Preço do Contrato							
11	Obrigações Fiscais							
12	Entrega dos Bens e Documentação							
13	Moeda							

F	Do Transporte e Seguro						
17	Embalagem						
18	Transporte						
19	Seguro						
G	Da Garantia Definitiva						

14 15

16

Forma de Pagamento

Cabimento Orçamental

Reajustamento

20	
20 Apresentação	
21 Devolução e Perda da Garantia	
H Da Vistoria e da Recepção dos Bens	
22 Inspecções e Testes	
23 Recepção dos Bens	
I Da Garantia Técnica	
24 Garantia Técnica	
J Peças de Reposição	
25 Peças de Reposição	
,	
K Dos Direitos sobre Marcas e Patentes	
26 Direitos	
L Das Obrigações Gerais	
27 Execução do Contrato	
28 Informações	
29 Subcontratação	
M Da Cessação do Contrato	
30 Causas de Rescisão	
Rescisão pela Entidade Contratante	
Rescisão pela Contratada	
Consequências da Rescisão	
N Das Sanções	
34 Sanções por Atraso	
35 Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual	
36 Limitação de Responsabilidade	
O Das Alterações	
37 Compromisso Geral	
38 Modificações	
39 Mudanças na Legislação	
40 Apostilas	

P	Da Força Maior
41	Força Maior
11	1 organization
Q	Do Comportamento Anti-ético
42	Práticas Anti-éticas
R	Dos Litígios
43	Solução de Litígios
44	Foro
45	Arbitragem
S	Da Legislação Aplicável
46	Interpretação
47	Língua
47	Comunicações

Secção V Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome								
Α	Dos Dados Gerais								
1	Definições								
2	Anexos								
3	Interpretação								
В	Da Identificação das Partes								
4	Entidade Contratante								
5	Contratada								
С	Do Objecto								
6	Objecto do Contrato								
7	Serviços Acessórios								
1									
D	Dos Prazos								
8	Prazo de Execução								
9	Prorrogação do Prazo								
Е	Dos Preços e da Forma de Pagamento								
10	Preço do Contrato								
11	Obrigações Fiscais								
12	Entrega dos Bens e Documentação								
13	Moeda								
14	Forma de Pagamento								
15	Reajustamento								
16	Cabimento Orçamental								

F	Do Transporte e Seguro						
17	Embalagem						
18	Transporte						
19	Seguro						

~	
G	Da Garantia Definitiva
_20	Apresentação
21	Devolução e Perda da Garantia
Н	Da Vistoria e da Recepção dos Bens
_22	Inspecções e Testes
_23	Recepção dos Bens
I	Da Garantia Técnica
24	Garantia Técnica
J	Peças de Reposição
25	Peças de Reposição
K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
26	Direitos
L	Das Obrigações Gerais
27	Execução do Contrato
28	Informações
29	Subcontratação
M	Da Cessação do Contrato
30	Causas de Rescisão
31	Rescisão pela Entidade Contratante
32	Rescisão pela Contratada
33	Consequências da Rescisão
N	Das Sanções
34	Sanções por Atraso
35	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
36	Limitação de Responsabilidade
О	Das Alterações
37	Compromisso Geral
38	Modificações
39	Mudanças na Legislação

40	Apostilas
P	Da Força Maior
41	Força Maior
Q	Do Comportamento Anti-ético
42	Práticas Anti-éticas
R	Dos Litígios
43	Solução de Litígios
44	Foro
45	Arbitragem
S	Da Legislação Aplicável
46	Interpretação
47	Língua
47	Comunicações

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

A. Dos Dados Gerais

1. Definições

- 1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:
- (a) Adjudicação é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.
- **(b) Bens** significam todos os equipamentos e materiais, cujo suprimento seja solicitado à Contratada, nos Termos do Contrato;
- (c) "CEC" significa as Condições Especiais do Contrato;
- (d) "CGC" significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;
- **(e) Contrato** significa o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula as obrigações das partes;
- **(f) Destino Final** significa o local de entrega dos Bens, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato;
- (g) Dias significam os dias de calendário;
- (h) Entidade Contratante significa a entidade que está adquirindo os Bens, conforme denominada nas CEC;
- (i) Fornecedor significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Bens e Serviços Acessórios neste Contrato;
- (j) Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Entidade Contratante e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato.
- (k) Preço Contratual significa o preço total a ser pago para a Contratada, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais;
- (l) Serviços significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos bens, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da Contratada, cobertas pelo Contrato;
- (m) Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.

1		
2.	Anexos	2.1.Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:
•	Art. 112-1 j	 a) Contrato, b) Proposta da Contratada, c) Condições Gerais do Contrato, d) Condições Especiais do Contrato, e) Especificações Técnicas, e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.
3.	Interpretação	3.1. Conforme requerido pelo contexto, <i>singular</i> significa <i>plural</i> e vice-versa.
		 3.2.Incoterms a) Salvo se de outra forma estiver especificado no Contrato os termos comerciais, direitos e obrigações das partes são as constantes dos Incoterms. b) Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos similares, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms especificadas nas CEC e publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.

B. Da Identificação das Partes (Art. 112-1-a)

4. Entidade	4.1. A Entidade Contratante está designada nas CEC , e doravante será
Contratante	denominada como "Entidade Contratante".
5. Contratada	5.1. A Contratada será designada no Termo de Contrato a ser assinado com
	o Concorrente vencedor e doravante será denominada como "Contratada".
	5.2. No caso de Consórcio:
	a) Todas as partes são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante pelo cumprimento integral do Contrato; e
	 b) A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da Entidade Contratante.

C. Do Objecto (Art. 112-1-b)

6. Objecto do	6.1.		_			_	_		fornecimento	dos	Bens
Contrato	especificados nas CEC e no Escopo do Fornecimento.										
Art. 12-bArt. 47-2-b	6.2.								o estar de acor do forneciment		

• Art. 112-1-b	nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.
	6.3. No caso de referência a códigos e padrões, deve ser considerada a edição que estiver referida no Escopo do Fornecimento. Durante a execução do Contrato, se ocorrer mudanças e tais códigos e padrões, a aceitação depende de prévia aprovação da Entidade Contratante.
7. Serviços Acessórios	7.1. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, em conformidade com o que está especificado no Escopo do Fornecimento.

D. Dos Prazos (alínea c) e) do nº1 do Art. 112)

	8	Prazo de	8.1.Os Bens deverão ser entregues no Destino Final no prazo especificado nas
		Execução	CEC.
	•	Art. 112-1-c	
			8.2.O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se
			outro prazo não estiver estabelecido nas CEC.
			8.3.A entrega dos Bens e a execução dos Serviços Acessórios, quando
			aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos especificados no
			Escopo do Fornecimento.
9.	Pr	orrogação do	9.1.Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada
		azo	encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos
-	Ar	rt. 112-1-c) j)	Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a
			Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável
			duração e sua (s) causa (s).
			9.2.Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para a execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.
			9.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 34 das IAC das CGC, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no Contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.

D. Dos Preços e da Forma de Pagamento (alínea e) do nº1 Art. -112, 117)

10 D	(annea e) do ii 1 Art112, 117)
10. Preço do Contrato • Art. 112-1-f • Art. 114	10.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como "Preço do Contrato".
11. ObrigaçõesFiscaisArt.113-3	11.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 12 das CGC.
	11.2. Para além do estabelecido na Sub-cláusulas acima, para os Bens originários de fora de Moçambique a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. Devidos fora de Moçambique.
	11.3. Para os Bens originários de Moçambique, a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Bens contratados pela Entidade Contratante
	11.4. No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à Entidade Contratante.
12. Entrega dos Bens e Documentação	12.1 A entrega dos Bens será feita pela Contratada de acordo com os termos especificados no Escopo do Fornecimento e nas CEC .
■ Art. 47-2-u)	12.2 Para os propósitos do Contrato, "EXW", "FOB", "FCA", "CIF", "CIP", "DDP" e outros termos comerciais usados para descrever as obrigações das partes terão os significados a eles atribuídos pela edição actual do INCOTERMS, publicado pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.
	12.3.Os Documentos a serem apresentados pela Contratada estão especificados nas CEC.
13. Moeda	13.1. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da Contratada.
• Art. 113	13.2. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas CEC.
14. Forma de Pagamento	14.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições estipuladas nas CEC.
• Art. 112-1-e)	

[-	
Art. 119	14.2 A solicitação de pagamento á Entidade Contratante deverá ser feita por
- Art. 120	escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada
	os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando
	aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque
	previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento
	de outras obrigações estipuladas no Contrato.
	14.3.Os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo
	máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da
	factura que tenha sido aceite pela Contratada.
	14.4.Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas
	no Contrato.
	14.5.No caso de atraso de pagamento por parte da Entidade Contratante, a
	Contratada faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme
	previsto nas Condições Especiais do Contrato.
15 Desiretements	15 1 Os pregos controtucis pero formacimento dos Bans a Sarrigas. A accedirios
15. Reajustamento	15.1.Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios
• Art. 47-2-s)	quando aplicáveis serão fixos e não serão reajustados, excepto se
• 115	especificado nas CEC.
16. Cabimento	16.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas
Orçamental	decorrentes do Contrato estão especificadas nas CEC e no Termo de
• Art. 9	Contrato.

E. Do Transporte e Seguro

17. Embalagem	 17.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenamento sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte. 17.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, especificadas nas CEC, e em qualquer instrução subsequente expedida pela Entidade Contratante.
18. Transporte	18.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de

	transporte dos Bens até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.
19. Seguro	 19.1 Os Bens fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes ao fábrica ou aquisição, transporte, armazenamento e entrega. 19.2.Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de seguro dos Bens, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.

F. Da Garantia Definitiva (alínea m) nº2 do Art. 47; 103; 105 e 106)

h-	(umicu m) n 2 uo m u n, 100, 100 e 100)
20. Apresentação	20.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das suas obrigações, a
Art. 103	Contratada presta Garantia Definitiva, no montante especificado nas
- Art. 105	CEC.
20. Devolução e	21.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante
Perda da	se houver uma violação das Cláusulas do Contrato pela Contratada.
Garantia	
Definitiva	21.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, está será
	devolvida pela Entidade Contratante 30(trinta) dias após a emissão do
- Art. 106	Auto de Recepção, observando o disposto na Sub-cláusulas abaixo.
	21.3. Se estiver previsto nas CEC , após a emissão do Auto de Recepção será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após o vencimento do prazo de garantia técnica.

G. Da Vistoria e da Recepção dos Bens (Art. 128)

21. Inspecções e	22.1. A Contratada é responsável pelos custos de inspecção e testes dos Bens
Testes	e Serviços Acessórios, em conformidade com o especificado nas
	Condições Especiais do Contrato.
	22.2.As inspecções e testes poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou de seu (s) subcontratado (s) no local de entrega, e/ou no Destino Final dos Bens ou em outro local em Moçambique, conforme constante do Escopo do Fornecimento. Se conduzido nas instalações da

- Contratada ou seu (s) subcontratado (s), toda a assistência e instalações razoavelmente necessárias, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverão ser garantidos aos inspectores sem custo adicional para a Entidade Contratante.
- 22.3.A Entidade Contratante, ou seu representante, poderá inspeccionar e/ou testar os Bens para confirmar se atendem as especificações do Contrato, sendo que a Entidade Contratante suportará os custos associados com sua própria equipa, incluindo deslocações.
- 22.4.As Especificações Técnicas estipularão quais inspecções e testes serão requeridos pela Entidade Contratante e onde deverão ser realizados. A Entidade Contratante deverá notificar, em tempo útil, a Contratada, por escrito, da identidade de seus representantes para cumprimento destes propósitos. É responsabilidade da Contratada obter as autorizações necessárias de terceiros, se necessárias, para permitir que os representantes autorizados da Entidade Contratante assistam os testes.
- 22.5.A Entidade Contratante pode requerer a realização de testes ou inspecções não previstas, mas necessárias à verificação da adequação dos Bens às especificações técnicas. Neste caso, as partes acordarão custos razoáveis a serem suportados pela Contratada, os quais serão acrescentados ao Preço do Contrato. Se tais testes ou inspecções atrasarem o cumprimento do prazo contratual, estes serão reajustados.
- 22.6.A Contratada fornecerá á Entidade Contratante o relatório com o resultado dos testes.
- 22.7. B Quando algum Bem apresentar falhas na inspecção ou teste, conforme as Especificações, a Entidade Contratante poderá rejeitá-lo. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor **especificado nas CEC**, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.
- 22.8.Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação será avaliado o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente.
- 22.9.A Contratada concorda que a execução de testes e/ou inspecções dos Bens pela Entidade Contratante ou seu representante, não reduzem ou desobrigam a Contratada de quaisquer garantias ou obrigações contidas no Contrato.

23. Recepção dos Bens

23.1.A Entidade Contratante procederá á recepção dos Bens, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento.

Art. 128

- 23.2.O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Bens fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato. Quando previsto no Escopo do Fornecimento, a aceitação dos Bens somente será efectuada após a realização de testes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 22 das CGC.
- 23.3.Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, a Entidade Contratante comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) das a contar da notificação ou prazo menor **especificado nas CEC**, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.
- 23.4.A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a aceitação dos Bens.
- 23.5. O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Bens ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à Contratada.

H. Da Garantia Técnica (alínea u) nº2 do Art. 49)

24. Certificados

- 24.1.A Contratada garante que todos os Bens fornecidos sob o Contrato são novos, nunca usados, de modelos os mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes melhorias em projectos e materiais, excepto quando estipulado de outro modo no Contrato.
- 24.2.A Contratada garante também que os Bens fornecidos sob o Contrato estão livres de defeito proveniente de projecto, materiais ou mão-de-obra, sob uso normal nas condições existentes em Moçambique.
- 24.3. Excepto se de outra forma estiver **especificado nas CEC**, a garantia permanecerá válida por 12 (doze) meses contados da entrega dos Bens e emissão do Auto de Recepção, ou por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de embarque em Moçambique ou no porto ou local do carregamento no país originário, valendo o período que se esgotar mais cedo.

- 24.4. A Entidade Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. A Entidade Contratante permitirá que a Contratada inspeccione os Bens para confirmar a existência de defeitos.
- 24.5. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da notificação ou outro período menor especificado nas CEC especificado nas CEC e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para a Entidade Contratante.
- 24.6. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, a Entidade Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que a Entidade Contratante faça jus por força do Contrato.
- 24.7.Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, a Entidade Contratante poderá determinar:
 - a) Que a Contratada providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
 - b) Que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação da Contratada; ou
 - c) A rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

I. Peças de Reposição (alínea u) do nº2 do Art. 47)

25. Peças de Reposição

- 25.1. A Contratada, **se for requerido nas CEC**, se obriga a manter em stock, para entrega imediata, todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de desgaste ou consumo, sob condição normal de uso durante o período de operação estipulado nas Especificações Técnicas.
- 25.2. No caso de a Contratada paralisar a produção de peças de reposição dentro do prazo indicado na Sub-cláusulas acima a Contratada deverá providenciar:
 - a) Notificação prévia da Contratada quanto à paralisação da produção, com tempo suficiente para permitir a Entidade Contratante a aquisição dos stocks necessários; e
 - b) Após a paralisação da produção, fornecer sem ónus à Entidade Contratante as cópias heliográficas, desenhos e especificações das peças de reposição se e quando for solicitado.

J. Dos Direitos sobre Propriedade Industrial (alínea u) do nº2 do Art. 47)

26. Direitos sobre Propriedade Industrial

- 26.1 A Contratada deverá indemnizar a Entidade Contratante contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a patentes, marcas registadas, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade intelectual ou infracções similares, relativamente a:
 - a) Instalação pela Contratada, dos Bens ou de qualquer de suas partes em Moçambique;
 - b) Venda em qualquer país dos produtos produzidos.

Tal indemnização não cobrirá o uso dos Bens ou de qualquer parte dos mesmos para propósitos diferentes do Contrato, ou se a infracção decorreu do uso dos Bens em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, planta, ou materiais não providos pela Contratada, de acordo com o Contrato.

- 26.2.Se qualquer processo ou qualquer reivindicação for apresentada contra a Entidade Contratante, não prevista na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante deverá prontamente comunicar a Contratada, por escrito, e a Contratada, deve às suas expensas, tomar as providências pertinentes para solucionar a questão.
- 26.3.Se a Contratada não notificar a Entidade Contratante dentro de trinta (30) dias depois de ter recebido a notificação de que pretende tomar as medidas necessárias à protecção da Entidade Contratante, a Entidade Contratante poderá livremente tomar as medidas necessárias à protecção de seus interesses.
- 26.4.A Entidade Contratante, a pedido da Contratada, prestará a assistência que seja necessária e será reembolsada pela Contratada pelas despesas razoáveis em que tenha incorrido.
- 26.5.A Entidade Contratante deverá indemnizar a terceiros contra quaisquer reclamações danos, custos e despesas de qualquer natureza causados pela contratada, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a registadas, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade industrial e intelectual ou infracções similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.
- 26.6. Verificando-se a situação descrita no ponto anterior, caberá direito de regresso a favor da Entidade Contratante.

K. Das Obrigações Gerais (Art. 47)

27 E	271 0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
27. Execução do	27.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com
Contrato	as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas
Art. 117	consequências de incumprimento total ou parcial.
28. Informações	28.1 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada.
	28.2. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato.
	 28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Subcláusulas acima, não se aplicam: a) Para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável; b) Para informações que sejam ou passem a ser de domínio público; e c) Para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte.
	28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.
	28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação.
29.Sub-Contratação • Art. 123	29.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante.
	29.2 A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações,

presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente.

Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de

29.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso.

L. Da Cessação do Contrato (Art. 125; Art. 126; Art. 127)

	(Art. 125; Art. 120; Art. 127)
30. Causas de Cessação	30.1. O presente Contrato cessará:
• Art. 125-1	 a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;
- Art. 126-3-4	b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada e;
- Art. 127	c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.
	30.2. A cessação do Contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.
	30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o Contrato rescindido.
31. Rescisão pela Entidade	31.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:
Contratante	 a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;
• Art. 126-1	 Atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;
	 c) Cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;
	d) Sistemática inobservância pela Contratada nos termos contratuais determinações do Gestor;
	e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
	f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em

I -	
	que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato;
	g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; e
	h) Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor estabelecido nas CEC .
32. Rescisão pela Contratada	32.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:
• Art. 126-2	a) No atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento; e
	b) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
33. Consequências	
da Rescisão	33.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da
Contratual	Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35.
• Art. 127	33.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito de:
	a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;
	 Receber os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
	c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.

M. Das Sanções

(alínea g) do $n^{o}1$ do $\underline{Art. 43; n^{o} 1 do Art. 55)}$

34. Sanções por	34.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante
Atraso	especificado nas CEC, por dia de atraso que exceder à data de entrega
■ Art. 47-2-0	prevista, até o limite especificado nas CEC , sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato.
■ Art. 112-1-g	

	34.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
35. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual	35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:
- Art. 127	a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela. Contratada, para pagamento de multas contratuais e ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante;
	 Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e
	 c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas CEC.
36. Limitação de	36.1 Excepto nos casos de conduta dolosa:
Responsabilida de	 a) A Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infraçções, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de
■ Art. 47-2-u	uso/desuso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e
	b) A responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infrações, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante por infrações a patentes.

N. Das Alterações

(Art. 125)

37. Compromisso	37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade
Geral	Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações,
	negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente
	à assinatura do Contrato.
38. Modificações	38.1 A Entidade Contratante poderá, a qualquer momento, através de ordem
 Art 112-j 	escrita para a Contratada, efectuar modificações dentro do escopo geral
• Art. 121	do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:
	-

	a) Projecto ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente fabricados para a Entidade Contratante;
	b) Método de embarque ou embalagem;
	c) Local de entrega; e/ou
	d) Serviços Acessórios a serem executados pela Contratada.
	38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela Contratada de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da Contratada sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela Contratada, da ordem de modificação emitida pela Entidade Contratante.
	38.3. Os preços a serem modificados pela contratada para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os preços cobrados pela Contratada para serviços similares de outros clientes.
	38.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.
39. Mudança na Legislação e Regulamentos	39.1. Excepto se de outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de 30 (trinta) dias antes de data de apresentação da Proposta, ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou
• Art. 47-2-u	acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.
	39.2. Apesar do disposto na Sub-cláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15.
40. Apostilas - Art. 121	40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.

O. Da Força Maior

(alínea u) do nº2 do Art. 47)

41. Força Maior	41.1.Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do
	Contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.

- 41.2. Para efeitos deste Contrato, entende se por "Força Maior" um facto inevitável e imprevisível a qualquer das partes contratantes no momento da celebração do Contrato, que esta para alem da vontade e controlo de qualquer delas, tornando impossível o cumprimento do objecto contratual, eximindo a parte que dele se beneficia de responsabilidade civil. Ex.: guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheias ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.
- 41.3.No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.

P. Do Comportamento Anti-ético

(alínea u) do nº 2 do Art. 47; Art. 279)

42. Práticas antiéticas

- Art. 47-2-u
- **Art. 279**
- 42.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.
- 42.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:
 - a) "*Prática corrupta*": oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;
 - b) "Prática fraudulenta": deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante;
 - c) "*Prática de colusão*": prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
 - d) "*Prática de coerção*": ameaçar ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.
- 42.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Sub-cláusulas anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do **Regulamento de**

Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de Fornecimento
de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado.
42.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as
disposições da Legislação nacional, que tem como objecto o combate
aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

Q. Dos Litígios (alínea u) do nº2 do Art. 47; h) nº 1 do Art. 112)

43. Solução de	43.1.A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver,
Litígios	amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes
Liugios	
	sobre o Contrato.
■ Art. 112-1-h	
	43.2.As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de
	Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente
	técnico.
44. Foro	44.1.Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a
	Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução
■ Art. 112-1-h	amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos
11111111111111	mecanismos formais, de acordo com a Sub-cláusulas a seguir.
	inecamsinos formais, de acordo com a 540-ciausuras a seguir.
	44.2 O1
	44.2.Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este
	Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos
	mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão
	ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de
	acordo com o previsto nas CEC .
	45.1. A adopção de arbitragem independente para solução de conflitos
45. Arbitragem	resultantes da interpretação e execução do Contrato, quando aplicável,
• Art. 112-2	
- A1t. 112-2	será realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com
	observância da legislação aplicável.

R. Da Legislação aplicável

(nº 2 do Art. 112)

46. Interpretação	45.1. O presente Contrato será executado e interpretado de acordo com a
	legislação vigente na República de Moçambique.

S. Língua

(Art. 4)

47. Língua	47.1. O Contrato, bem como todas as correspondências relacionadas com o
■ Art. 4	mesmo, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser
	escrito na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa
	podem ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma
	tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de
	tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a
	tradução.

Documento de Concurso Aquisição de Bens Versao de 30/12/2022

	47.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os
	<u> </u>
	documentos da sua responsabilidade.
	47.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato,
	será efectuada na língua Portuguesa.
48. Comunicações	48.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do
	Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço
	especificado nas CEC.
	48.2 A notificação só si tornará efectiva após a sua recepção.

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato (CGC). Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. Os números indicados a esquerda correspondem as Cláusula das Condições Gerais do Contrato.

Referência a Cláusulas Das Condições Gerais do Contrato (CGC)

(CGC 1.1-f)	Destino Final dos Bens:
CGC - 3.2 (a)	O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: [indicar as condições excepcionais que devem ser consideradas para o Contrato.]
CGC – 3.2(b)	A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada para o presente Contrato é: 2010 [indicar o ano da edição vigente dos Incoterms, se for mais recente que 2010]
CGC - 4.1	A ENTIDADE CONTRATANTE é: SERNIC
	Nome: SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SERNIC
	Endereço: Rua John Issa nº 33, 3 º andar
	Nome do Representante Autorizado: Nelson Valente Rego
CGC - 5.1	A CONTRATADA é:
	Nome:
	Endereço:
	Nome do Representante Autorizado: Nelson Valente Rego
CGC - 6.1	Objecto: Fornecimento de combustíveis, Óleos lubrificantes e
	Lavagem de viaturas
CGC - 8.1	Prazo de Entrega: Imediato
CGC – 12.)	Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: [indicar o termo dos Incoterms aplicável: EXW, FOB, CIP, FCA, CFR, etc]
CGC - 12.3	Detalhes e documentação a ser fornecida pela Contratada:
	Para Bens de dentro de Moçambique
	(i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega;

	(ii) Note de Entresee
	(ii) Nota de Entrega;
	(iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada.
	(iv) Certificado de Inspecção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspecção da entidade da Contratada; e
	(v) Certificado de Origem.
	Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
CGC 13.1.	Moeda de Pagamento: METICAL N/A
CGC 13.2	Não Aplicável
CGC - 14.1	Pagamento
CGC 14.1	1 agamento
	CGC 14.1 O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir:
	a) Pagamento 100% (cem por cento) do valor correspondente ao fornecimento total mensal do combustível e Óleos lubrificantes requisitados, que deverá ser pago dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato e do visto do Tribunal Administrativo e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura, conforme o Modelo da Secção V, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Bens, pela Entidade Contratante.
	b) Na entrega: O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos bens entregues será pago dentro de 30 dias, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Sub-cláusulas 12.3.
	c) Na Aceitação : Os restantes% () dos preços contratuais para os bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.
CGC 14.5	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: [indicar o percentual] _ % () calculado sobre o montante da parcela em atraso.
CGC 15.1	Os preços dos Bens e dos Serviços Acessórios[indicar "devem ser "ou" não devem ser" reajustados, conforme a alternativa aplicável]
	Se os preços contratuais forem reajustados, o reajustamento será calculado de acordo com o método a seguir:
	[Para elaboração do método, a Entidade Contratante deve consultar as orientações constantes do anexo destas Condições Especiais do Contrato]
CGC – 16.1	Cabimento Orçamental: 201MAE01060000000000F00 FR101 CED121001 – Combustíveis Lubrificantes
CGC- 17.2	As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes recomendações: [indicar os detalhes sobre o tipo de embalagem requerida, a identificação nas embalagens e toda a documentação requerida]

A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transpor deve observar o seguinte: [indicar as condições aplicáveis, por exemplo, "A Contratada é responsável pet transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro."
Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transpor deve observar o seguinte: [indicar as condições aplicáveis, por exemplo, "A Contratada é responsável pelo transpor deve observar o seguinte:
deve observar o seguinte: [indicar as condições aplicáveis, por exemplo, "A Contratada é responsável per
deve observar o seguinte: [indicar as condições aplicáveis, por exemplo, "A Contratada é responsável per
[indicar as condições aplicáveis, por exemplo, "A Contratada é responsável per
armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sena
que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato."]
GC – 19.2 O seguro deverá ser providenciado pela contratada, em conformidade com as condiçõe
especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra do
Bens especificadas no Contrato.
Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados o
acordo com o seguinte:
lindiago os detallos das condições do seguro que serão anlicáveis incluindo os visco
[indicar os detalhes das condições de seguro que serão aplicáveis, incluindo os risco moeda e montante]
GC - 20.1 A Garantia Definitiva é requerida.
Todania Berniava e requertati.
O valor da Garantia Definitiva será de 2% (dois porcento) do Preço do Contrato.
[indicar o percentual; o percentual não pode ultrapassar a 10% do Preço do Contrato.
Após a entrega e emissão do Auto de Recepção Provisória, a Garantia Definitiva ser
reduzida para 1% (um por cento) do Preço Contratual para garantia do cumprimento da
GC - 21.3 condições de Garantia Técnica.
GC - 22.7 O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: [indicar o prazo, se fo
menor de trinta dias. Quando este item não for aplicável, deve ser eliminado destas CEC
GC - 23.3 O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: [indicar o prazo, se fo
GC - 23.3 O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: [indicar o prazo, se fo menor de trinta dias. Quando este item não for aplicável, deve ser eliminado destas CEO
GC - 23.5) Prazo de emissão dos Auto de Recepção:
[indicar prazo; em geral o prazo é de no máximo 15 dias após a chegada dos Bens n
local de entrega; nos casos de Bens não complexos, o prazo em geral é de uma semana
GC - 24.3 O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento.
GC - 24.5 O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: [indicar o prazo, se fo
menor de trinta dias. Quando este item não for aplicável, deve ser eliminado destas CEO
CGC – 25.1) A exigência de Peças de Reposição [indicar "é" ou "não é " requerida]
Se a exigência de Peças de Reposição for requerida, indicar:
"A Contratada se obriga a manter stock de peças de reposição, pelo prazo mínimo de
anos, a contar da emissão do Auto de Recepção dos Bens."
GC - 31.1 (b) O número máximo de dias de atraso é:
[indicar o prazo; em geral o máximo admitido de atraso é o número de did correspondente à terça parte do prazo previsto para execução do fornecimento]
GC - 31.1(h) O Valor Limite de Aplicação de Multa é:
(
[indicar 20% ou percentual inferior]
CGC, 34.1) O Valor da Multa Diária é de:
% () do Preço Contratual

	[indicar percentual; em geral o percentual é de 0,25% por dia, calculado sobre a		
	parcela em atraso]		
	O Valor Limite de Aplicação de Multa é:		
	% (por cento)		
	[indicar o percentual; em geral 10%]		
CGC - 35.1(c)			
000 444	[indicar o percentual; em geral a multa é de 5%]		
CGC - 44.2	Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo		
CGC - 48.1	Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte:		
	■ Endereço da Entidade Contratante		
	Sector [Indicar o órgão ou Instituição]		
	Nome: [indicar o nome do representante do sector]		
	Endereço: [indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]		
	Local: [indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável]		
	Telefone: [indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província]		
	Fax: [indicar número do fax incluindo código do país e da Província]		
	E-mail: [indicar o endereço e-mail, se houver]		
	■ Endereço da Contratada		
	Empresa: [Indicar a denominação]		
	Nome: [indicar o nome do representante]		
	Endereço: [indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]		
	Local: [indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável]		
	Telefone: [indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província]		
	Fax: [indicar número do fax incluindo código do país e da Província]		
	Endereço electrónico/E-mail: [indicar o endereço e-mail, se houver]		

Anexo: Fórmula para Reajuste dos Preços

Nos casos em que, de acordo com o estabelecido na Cláusula 15.2 das CGC, os preços forem reajustados, deve ser aplicado o método de cálculo a seguir:

15.2 Os preços a serem pagos à Contratada, na forma estabelecida no Contrato, devem ser ajustados durante a execução do Contrato, para reflectir as mudanças de custos dos insumos de mão-de-obra e matéria-prima, de acordo com a seguinte fórmula:

(Indicar o método aplicável, bem como a fórmula e os índices). Exemplo:

$$P_1 = P_0 (a + \underline{bL}_1 + \underline{cM}_1) - P_0$$

$$L_0 \qquad M_0$$

$$a+b+c=1$$

Onde:

P₁ = montante reajustado a ser pago à Contratada.

P₀ = Preço do Contrato (Preço Base).

a = elementos de custos incluídos no Preço do Contrato, correspondentes a lucros e *overheads*, incluído no Preço do Contrato (overheads em geral representa um número entre cinco (5) e quinze (15) por cento.

b = percentual estimado correspondente a mão de obra, incluído no Preço do Contrato.

c = percentual estimado correspondente a material prima, incluído no Preço do Contrato.

L₀, L₁ = índice correspondente à mão de obra, aplicável ao sector industrial correspondente no País de origem do custo, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente.

 M_0 , M_1 = índice correspondente ao principal item da matéria-prima utilizada, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente, no país de origem do custo.

Os coeficientes (a), (b) e (c), conforme especificado pela Entidade Contratante, são os seguintes:

 $a = [\mathit{indicar}\ o\ \mathit{coeficiente},\ \mathit{sob}\ a\ \mathit{forma}\ \mathit{de}\ \mathit{percentual}\ \mathit{do}\ \mathit{custo}\ \mathit{total}]$

b= [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

c= [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

O Concorrente deverá indicar em sua proposta: (i) as Fontes dos índices; e (ii) os índices correspondentes.

No caso de custos em Moçambique o Concorrente deverá considerar que serão aplicados os seguintes índices:

[A Entidade Contratante deve indicar os índices aplicáveis]

Data Base = trinta (30) dias antes da data final prevista para entrega das propostas.

Data de Reajuste = [indicar número de semanas] semanas antes da data de embarque, (correspondente ao ponto médio de fabricação dos Bens).

As condições de reajustamento indicadas na fórmula acima podem ser invocadas por qualquer das partes, sujeita às seguintes condições:

- a) Nenhum reajustamento será aplicado entre a data de entrega especificada no Contrato, excepto se expressamente previsto em Apostila ao Contrato;
- b) Como regra, nenhum reajustamento será concedido por períodos de atrasos de responsabilidade da Contratada. Entretanto, a Entidade Contratante tem o direito de se beneficiar dos decréscimos resultantes da aplicação de reajustamento;
- c) Se a moeda do Preço do Contrato em que o "P_{0"} for diferente dos índices do País de origem, um factor de correcção será aplicado, para evitar um reajustamento incorrecto do Preço do Contrato. O factor de correcção que será aplicado corresponderá à relação entre a taxa de câmbio das duas moedas na Data Base dos Preços e na Data Base do reajustamento, conforme especificado acima;
- d) Nenhum reajustamento de preço será devido sobre a parcela do Preço do Contrato, que seja paga para a Contratada sob a forma de Adiantamento.

Secção VIII. Modelo de Contrato

Contrato

Contrato N°:/_/2120
O PRESENTE CONTRATO é celebrado no diade de 20, entre [nome e endereço da Entidade Entidade Contratante] (doravante designada no presente como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), de um lado, e [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como "a CONTRATADA"), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.
CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça^22 (doravante designado no presente como "Bens") e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,
AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:
1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será—— (——) dias após a assinatura do Contrato, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de23, doravante designado "Preço do Contrato".
4. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
5. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:
6. As partes se comprometem a não oferecer directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:
a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada; b) Escopo de Fornecimento;

 ²¹ Contrato numero, abreviatura da modalidade de contratação Sigla da entidade contratante /ano de celebração do Contrato.
 ²² Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Concurso.
 ²³ Indicar o preço do Contrato.
 ²⁴ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

c) Especificações Técnicas;d) Condições Gerais do Contrato; ee) Condições Especiais do Contrato.	
O presente Contrato vai ser assinado pelas partes um deles fazendo fé, na data acima mencionada.	EM EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA
Pela ENTIDADE CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Secção VIII. Modelo de Contrato

Contrato		
Contrato N.:25		
O PRESENTE CONTRATO é celebrado no diade de 200, entre		
CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça^26 (doravante designado no presente como "Bens") e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,		
AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:		
1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.		
2. O Prazo de Execução do Contrato será () dias após a assinatura do Contrato, (após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme os casos) na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.		
 A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de²⁷, doravante designado "Preço do Contrato". 		
 A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais. 		
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:		
7. As partes se comprometem a não oferecer directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.		
8. Constituem parte do presente Contacto, os seguintes documentos:		
a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela contratada;		

Indicar o número do contrato.
 Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Concurso.
 Indicar o preço do Contrato.
 Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

- b) Escopo de Fornecimento;c) Especificações Técnicas:

d) Condições Gerais do Contrato; ee) Condições Especiais do Contrato.	
O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EL UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.	M EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA
Pela ENTIDADE CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS: